

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE – **VIA SUL AUTO LTDA – BYD** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 55.479.113/0003-75, com sede na Avenida Washington, Cambéa, Fortaleza, Ceará, neste ato representado por seus representantes legais **PAULO FERNANDO QUEIROZ DE FIGUEIREDO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG 1.490.488 SDS/PE e CPF 391.123.574-72 e **VÂNIA WALESKA TAVARES DE LIMA STUHRK**, brasileira, casada, advogada, RG 236.228 SSP/MS e CPF 394.714.384-20, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Recife/PE.

OUTORGADOS – Sociedade de Advocacia **SÁ MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por seus sócios, Dra. **ALÉSSIA PIOL SÁ**, brasileira, divorciada, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 16.492; Dr. **ALEXANDRE CAVALCANTE MOREIRA**, brasileiro, solteiro regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 33.032, ambos com escritório na Av. Washington Soares, nº 55 sala 307, Iguatemi Empresaria, bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60.811-341, onde deverão receber todas as citações, intimações e notificações provenientes da outorga do presente instrumento.

PODERES – Para representação em foro em geral, representando o outorgante em ações judiciais, bem como perante toda e qualquer repartição pública em qualquer instância e em qualquer tribunal seja federal, estadual, municipal e suas respectivas autarquias, podendo ainda os outorgados representar o(s) outorgante(s) em audiências, conferindo-lhes, ainda, poderes para transigir, receber intimações, firmar compromissos, acompanhar depoimentos, desistir, e praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante, atendendo os devidos fins de direito, nos termos do Código Civil. A presente procuração tem sua vigência encerrada em 31/12/2026.

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2025.


Paulo Fernando Queiroz de Figueiredo Júnior


Vânia Waleska Tavares de Lima Stuhrk.